DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DPOPB 0064-03/2017

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO AS PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 08 de fevereiro de 2013, reunido ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 29 de junho de 2017, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando a necessidade de maiores esclarecimentos técnicos para o embasamento da homologação pelo plenário, referente ao Processo 003/2017 – CED-CAU/PB – Protocolo 452817/2016 – Denúncia sobre possível prática de plágio;

DELIBEROU:

- **1.** Devolver o processo a CED-CAU/PB, para elaboração de um parecer com uma maior fundamentação técnica no relatório.
- 2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 04 votos favoráveis dos conselheiros Amélia de Farias Panet, Paulo Sérgio de Araújo Peregrino, Ricardo Victor de Mendonça Vidal e Silton Henrique do Nascimento. **04 ausências** das conselheira Ana Sybelle B. B. de Albuquerque, Cristina Evelise Vieira Alexandre, Márcia Maria Leite Barreiros Visani e do conselheiro Valder de Souza Filho.

João Pessoa, 29 de junho de 2017.

João Cristiano Rebouças Rolim Presidente do CAU/PB

7. 7. 4.1.

Tel.: (83) 3221-8993 / 3506-8993 / 9326-5254 | Site: www.caupb.gov.br | E-mail: secretariageral@caupb.gov.br